



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.212, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
ROSÁRIO DO SUL A FIRMAR
CONVÊNIO COM O HOSPITAL DE
CARIDADE NOSSA SENHORA
AUXILIADORA PARA REFORMA
E AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE
HEMODIÁLISE.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

- Art.1º** Fica autorizado o Município de Rosário do Sul/RS a firmar convênio com o Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora para reforma e ampliação do serviço de nefrologia, conforme Plano de Trabalho autorizado pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.
- Art.2º** O convênio a ser assinado entre Município e Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora tem por finalidade o repasse de valores recebidos pelo Município, provenientes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para reforma e ampliação do serviço de nefrologia.
- Art. 3º** As demais condições e obrigações das partes estão definidas em Termo de Convênio a ser firmado pelas partes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 09 de março de 2023.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

Registre-se e Publique-se.

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos.**